



CHAMADA PÚBLICA 08/2020
CHAMADA PÚBLICA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO –
IFG/CÂMPUS INHUMAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Inhumas faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas, no período de 13/07/2020 a 19/07/2020, as inscrições para Auxiliar de Laboratório de Química, bolsista, na AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SANEANTES PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS INHUMAS, oferecido aos candidatos matriculados nos cursos da área da Química do IFG/Inhumas.

1 – DA INSCRIÇÃO, CURSO E VAGAS

1.1 – Os interessados na ação de extensão deverão acessar o link abaixo, no período de **13/07/2020** a **19/07/2020**, para preencher a ficha de inscrição.

AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE SANEANTES PARA O COMBATE À
PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS INHUMAS

<https://forms.gle/B83eMCcfSfwSeTQT8>

1.2 – Será pago aos bolsistas selecionados o valor de R\$ 400,00 a título de bolsa, de acordo com o prazo de vigência descrito na tabela abaixo:

VAGAS	VAGAS BOLSISTAS	NÚMERO DE BOLSAS POR ESTUDANTE	PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AÇÃO DE EXTENSÃO	TOTAL DE BOLSAS
Faixa 1 - Bolsista do ensino médio integrado em Química	04	5	01/08/2020 a 31/12/2020	20
Faixa 2- Bolsista da licenciatura em Química	08	5	01/08/2020 a 31/12/2020	40

O pagamento das bolsas a que se refere o quadro item 1.2 será realizado pelo IFG/Câmpus Inhumas via CPF ou conta corrente do participante selecionado.

As vagas são destinadas à **comunidade interna**, para alunos regularmente matriculados na licenciatura em Química e no curso técnico integrado em Química do Câmpus IFG Inhumas.

2 – DA SELEÇÃO

2.1 – A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de reserva. Estes serão convocados de acordo com a ordem de classificação, após a desistência ou desclassificação dos candidatos aprovados.

2.2 – Para participar do processo seletivo os interessados devem:



- a) Ter **obrigatoriamente** 18 anos completos até o primeiro dia de início de vigência da bolsa no projeto;
- b) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o projeto;
- c) Não ser do grupo de risco para a COVID-19 (pessoas acima de 60 anos se enquadram no grupo de risco, mesmo que não tenham nenhum problema de saúde associado. Além disso, pessoas de qualquer idade que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas, dentre outras);
- d) Estar regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em Química ou no curso técnico integrado em Química do Câmpus Inhumas;
- e) Os alunos do curso técnico integrado em Química do Câmpus Inhumas deverão estar cursando no mínimo o 2º ano.
- e) Não será cobrado taxa de inscrição;
- f) Não será necessário comprovação de documentos no ato da inscrição;

2.3 – A seleção dos candidatos ocorrerá através dos seguintes instrumentos:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Histórico escolar.

2.4. A análise das informações prestadas no formulário de inscrição descrito no item 1.1 levará em consideração o coeficiente de rendimento, o período ou ano de matrícula, e em caso de empate, a idade do candidato.

2.5. A classificação dos candidatos será conforme:

- a) O candidato com maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- b) Quanto maior o período ou o ano de matrícula, melhor classificado será o candidato dentro do quantitativo de vagas descrito na tabela do item 1.2;
- c) Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade dos candidatos, sendo que o de maior idade receberá melhor colocação.

A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Inhumas (ifg.edu.br/inhumas), no dia **21/07/2020**.

3 – DAS MATRÍCULAS

3.1 – As matrículas dos selecionados serão realizadas no dia **22 e 23 de julho de 2020** no Câmpus Inhumas, no horário e local listados na tabela abaixo:

HORÁRIO	LOCAL

13h às 18h	SALA T-115 – Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão IFG/Câmpus Inhumas (GEPEX/IFG) Avenida Universitária, S/Nº, Vale das Goiabeiras, CEP: 75402-556, Inhumas (GO).
------------	---

3.2 - A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, portanto deverá apenas preencher a ficha de matrícula.

3.3 – Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal (pai, mãe ou outra pessoa).

3.4 – Em caso de matrícula por representante legal, este deverá apresentar uma procuração simples assinada pelo candidato. Será permitida a matrícula por procuração simples, sem registro em cartório. Deve constar que a procuração se destina à matrícula na Ação de Extensão: PRODUÇÃO DE SANEANTES PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS INHUMAS. O procurador deve ter maioria perante a lei. No ato da matrícula por procuração será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.5 – Cada candidato poderá matricular-se em apenas **1 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG.

3.6 – Ao efetuar sua matrícula na Ação de Extensão: PRODUÇÃO DE SANEANTES PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS INHUMAS o selecionado não poderá trancá-la, sob pena de perder a vaga em definitivo.

3.7 – Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o Câmpus Inhumas entrará em contato com o primeiro candidato da lista de espera, que deverá confirmar sua vaga na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não confirmação, o contato será realizado com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.8 – Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não confirmem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada no dia **24 de julho de 2020** e os convocados deverão fazer a matrícula no dia **27 de julho de 2020**, nos horários e locais listados na tabela do item 3.1. Caso, após a 2ª chamada, ainda restem vagas, chamadas subsequentes poderão ser realizadas até que se preencham as vagas ou se esgote a lista de espera.

3.9 – Caso se esgote a lista de chamada de uma das faixas será chamado bolsista da outra faixa até que se encerre a lista de espera considerando o quantitativo de bolsa.

4 – DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – O participante selecionado e matriculado que não cumprir as metas estabelecidas no desenvolvimento da AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SANEANTES PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS INHUMAS deverá apresentar justificativa e esta será analisada pela coordenação do projeto, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

4.2 - Em caso do bolsista estabelecer algum vínculo empregatício ao longo da participação na ação de extensão, deverá comunicar imediatamente à coordenação do projeto para proceder o seu desligamento e recomposição da equipe;

4.3 – A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4 – O Câmpus Inhumas, responsável por esta Chamada Pública, não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.5 – São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.6 – Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.7 – Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à GEPEX/Câmpus Inhumas pelo e-mail: gepex.inhumas@ifg.edu.br para esclarecimentos.

4.8 – Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX/Câmpus Inhumas, responsável por esta ação de extensão, para o qual só cabem recursos às suas decisões junto à Diretoria Geral do Câmpus Inhumas.

5 - CRONOGRAMA

CÂMPUS IFG	PERÍODO	ATIVIDADES
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS/CÂMPUS INHUMAS	13/07/2020 a 19/07/2020	Período de Inscrições
	20 a 21 de julho/2020	Análise dos inscritos
	21 de julho de 2020	Divulgação dos classificados e lista de espera. Site: www.ifg.edu.br/inhumas
	22 e 23 de julho de 2020	Matrícula dos classificados em 1ª chamada. GEPEX (13h às 18h)
	24 de julho de 2020	Divulgação da lista de 2ª chamada em caso de vagas remanescentes
	27 de julho de 2020	Matrícula dos classificados em 2ª chamada.
	01 de agosto de 2020	Início das atividades: web reunião com a equipe técnica.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CÂMPUS INHUMAS

Inhumas, 10 de julho de 2020.

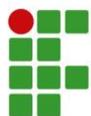
Original Assinado

Luciano dos Santos
Diretor Geral/Câmpus Inhumas



ANEXO I – RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG – CÂMPUS INHUMAS	
Ação de extensão	AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE SANEANTES PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS INHUMAS
Proponente/Coordenação	Prof ^a . Ms. Danila Fernandes Mendonça Prof ^a . Dr ^a . Elisângela Borges Prof ^a . Dr ^a . Sônia Júlia Oliveira de Souza Prof. Dr. Fernando Pereira de Sá Profa. Dra. Lorenna Silva Oliveira Costa
Área de conhecimento	QUÍMICA
Carga horária total	400 horas
Modalidade	Presencial
Número de vagas	Conforme quadro disposto no item 1.2.
Público alvo	O Projeto será direcionado aos alunos matriculados no curso de licenciatura em Química e no curso técnico integrado ao ensino médio de Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus INHUMAS.
Requisitos mínimos	Ter 18 anos e estar regularmente matriculado na licenciatura em Química ou no técnico integrado em Química do IFG Inhumas (cursando no mínimo o 2º ano, no caso do curso técnico).
Data e horário das atividades de produção das máscaras	Segunda a sexta - 4h/dia (turno à combinar – matutino, vespertino e/ou noturno)
Data de início	01/08/2020
Data de término	30/12/2020
Perfil da ação de extensão	A AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE SANEANTES PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS INHUMAS visa produzir saneantes para serem distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social.
Objetivos	Esta proposta visa a produção e distribuição de kits de saneantes que serão produzidos nos laboratórios de química do Câmpus Inhumas, para serem doados a famílias em situação de vulnerabilidade social.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CÂMPUS INHUMAS

Metodologia	A metodologia utilizada para a realização do projeto se dará por meio da distribuição das tarefas, das boas práticas de produção laboratorial, do uso de EPI's e da aplicação das normas de segurança para o combate à COVID-19, segundo a Organização Mundial de Saúde. Todo o processo de produção será feito sob supervisão e orientação dos professores coordenadores da ação de extensão na elaboração de produtos saneantes.
-------------	--